# LEI N° 2.396, DE 26 DE OUTUBRO DE 2001.

"Cria e faz denominação de loteamento e contém outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1°** - Fica criado, no perímetro urbano, deste município, às margens direita do Córrego das Clemências o loteamento denominado de **"BAIRRO ALPHAVILLE"**, de propriedade desta Prefeitura, composto de 544 (quinhentos e quarenta e quatro) lotes.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de outubro de 2001.

**ODAIR DE RESENDE**
Prefeito Municipal

**VITOR MESQUITA DA SILVA NETO**
Secretário da Administração